



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 06/11/2024, ÀS 15:00HORAS VIA PROTOCOLO DIA 06/11/2024, ÀS 24:00XX HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master EKV 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
- **ANEXO IV- MINUTA CONTRATO;**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 02.00.00- Poder Executivo; 02.05.00- Fundo Municipal da Saúde, 02.05.01 Ensino Básico -Fundamental; 10.301.0006.2.035- Manut. Da Diretoria do Ensino Básico - fundamental; 3.3.90.30.00- Outros Serviços de terceiro; Fonte de Recurso: Tesouro; Ficha: 183,187.

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	21	Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master EKV 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.	R\$ 31.398,67
			VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 31.398,67

4.DA HABILITAÇÃO:

4.1 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômica-Financeira

4.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.4 Outras Comprovações

4.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.5 Qualificação técnica

4.5.1 Atestado de capacidade técnica .

4.5.2 Outras qualificações que poderão ser solicitadas pós fase das propostas

4.6 Proposta De Preço/Cotação

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, parcelado em 06 vezes, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevaer omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 04 de Novembro de 2024.

Luciana Cristina Gomes
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente documento tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde.	Valor total (média)
1	O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças do Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.	UN	01	R\$ R\$ 31.398,67 (Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos),

R\$ 31.398,67

DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADOS NO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID</u>	<u>PREÇO MÉDIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	1	UN	R\$ 3.508,33	R\$ 3.508,33
2	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	1	UN	R\$ 605,00	R\$ 605,00
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	UN	R\$ 705,00	R\$ 705,00
4	JOGO DE JUNTA	1	UN	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
5	TURBINA ARCO NOVA	1	UN	R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
6	JUNTA DE CABECOTE	1	UN	R\$ 805,00	R\$ 805,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

7	BICO JET COOLER RENAULT MASTER	4	UN	R\$ 161,67	R\$ 646,67
8	RETENTOR DE VOLANTE	1	UN	R\$ 785,00	R\$ 785,00
9	RETENTOR DA PULIA	1	UN	R\$ 560,00	R\$ 560,00
10	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.3	1	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
11	FILTRO DE AR AUTOMOTIVO	1	UN	R\$ 160,67	R\$ 160,67
12	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	1	UN	R\$ 85,00	R\$ 85,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
14	FILTRO DE OLEO ATF	1	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	JOGO DE BRONZINA DE ENCOSTO	1	UN	R\$ 590,00	R\$ 590,00
16	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	1	UN	R\$ 1.536,67	R\$ 1.536,67
17	LITROS DE ADITIVO.	4	UN	R\$ 18,33	R\$ 73,33
18	LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8	UN	R\$ 96,67	R\$ 773,33

MÃO DE OBRA MECÂNICA

19	REMOÇÃO DO MOTOR	1	UN	R\$ 310,00	R\$ 310,00
20	DESMONTAGEM DO MOTOR	1	UN	R\$ 310,00	R\$ 310,00
21	BANHO QUÍMICO DO MOTOR	1	UN	R\$ 110,00	R\$ 110,00
22	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UN	R\$ 305,00	R\$ 305,00
23	PLAINAR O BLOCO	1	UN	R\$ 508,33	R\$ 508,33
24	RETIFICAR E ABRIR CILINDRO	1	UN	R\$ 3.512,67	R\$ 3.512,67
25	TESTAR TRINCA DO BLOCO	1	UN	R\$ 305,00	R\$ 305,00
26	MONTAGEM DAS BIELAS E PISTÃO	1	UN	R\$ 505,00	R\$ 505,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

27	MONTAGEM DOS MANCAL NO BLOCO	1	UN	R\$ 505,00	R\$ 505,00
28	MONTAGEM BOMBA ÓLEO DO MOTOR	1	UN	R\$ 57,67	R\$ 57,67
29	MONTAGEM BRONZINA CENTRAL DE ENCOSTO	1	UN	R\$ 57,67	R\$ 57,67
30	MONTAGEM CABEÇOTE NO BLOCO	1	UN	R\$ 205,00	R\$ 205,00
31	MONTAGEM DOS BICOS DO MOTOR	1	UN	R\$ 510,00	R\$ 510,00
32	MONTAGEM DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO NO MOTOR	1	UN	R\$ 505,00	R\$ 505,00
33	MONTAGEM DA BOMBA DE VÁCUO NO MOTOR	1	UN	R\$ 105,00	R\$ 105,00
34	MONTAGEM DO KIT CORRENTE DE COMANDO	1	UN	R\$ 405,00	R\$ 405,00
35	MONTAGEM DO TUBO RAIL	1	UN	R\$ 160,00	R\$ 160,00
36	MONTAGEM DA EMBREAGEM	1	UN	R\$ 205,00	R\$ 205,00
37	MONTAGEM DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO NO MOTOR	1	UN	R\$ 163,33	R\$ 163,33

1.2. O objeto se trata de serviço comum.

1.3. Não Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado global, sendo critério de julgamento o menor preço GLOBAL.

1.4. Prazo de vigência do contrato: o prazo de vigência dos contratos/das atas será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.5. Garantia: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, abrange a empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar o(s) serviços (s) de acordo com a(s) especificação(ções) neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

Informações necessárias à formulação das propostas:

a) Prazo de entrega da realização dos serviços: deverá ter início após assinatura ordem de serviço.

b) Forma de execução: via remoto e presencial na sede do município.

c) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: **Claudia Regina Estevam Berto- Chefe do Serviço de Saúde.**

Atividades de Gestão e Fiscalização:

Monitoramento contínuo: Realização de monitoramento contínuo do desempenho, incluindo a análise de relatórios periódicos, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos e a avaliação da satisfação dos servidores municipais beneficiários.

Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Tejuπά e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CRENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ou da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021), e o critério de julgamento adotado o menor preço por GLOBAL.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) Qualificação Jurídica:

b) Qualificação Econômico-financeira:

c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:

d) Qualificação Técnica: atestado de capacidade técnica compatível com objeto.

X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.398,67 (Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do item I.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de dotações próprias consignadas na peça orçamentária vigentes, devidamente fornecidas pelo setor de contabilidade.

Óleo, 15 de outubro de 2024.

Claudia Regina Estevam Berto
Chefe do Serviço de Saúde



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Telefone:

E-mail:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade/UF: CEP:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.	01	01
VALOR TOTAL R\$					

Valor Total por extenso R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

1. Dados Bancários da Empresa:

Banco:, nº da Agência: ; Conta Corrente nº:

2. Dados do Representante Legal

Nome responsável Legal: CPF:

Identidade:

Data:/. /2024

.....CNPJ nº

.....
3. CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço
.....,bairro.....,CEP.....,município de ,
representante legal do proponente (empresa e CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. 007/2024
promovida pela Prefeitura Municipal de Uchoa, venho declarar que: Estou em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,
do artigo 7º, da Constituição Federal; Tenho ciência e concordo com os termos deste Aviso
de Dispensa de Licitação; Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração
Pública do município de Uchoa; Não possuo no quadro societário servidor público da ativa do
Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
Uchoa/SP,.....dede 2024.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa NOME, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Senhor NOME, nacionalidade, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master ECU 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO

Elaboração do edital, das provas, e aplicação das provas do processo seletivo. Notificar à Prefeitura, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que vierem a ocorrer em função da execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Utilizar, durante a execução dos serviços, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem atribuídas e que sigam bons princípios de urbanidade;

CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

5.2- O pagamento será realizado mensalmente na conta da contratada até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal, parcelado em 06 vezes o valor total do contrato.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de até 3 dias após realização dos serviços..

CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo

CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado; Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, xx de xx de 2024.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: .../2024

OBJETO : Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master EKV 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, ... de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master EKV 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ Nº: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva com Reposição de Peças e Mão de Obra no Veículo Renault Master Eku 1J41 do Município de Óleo, destinado ao Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____